

**Despacho IPQ n.º 02/2019**

**Assunto:** Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019

1. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a. Encargos relativos a remunerações;
- b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d. Encargos relativos a prémios de desempenho.

2. Compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afetas.

3. Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos referidos em 1.º:

**a. Encargos relativos a remunerações:**

Dotação: 3.755.534,00€

**b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:** (aplicando-se o disposto no n.º 7 do artigo 31.º da LTFP)

Dotação: 43.940,00€

**c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias a ocorrer em 2019:** (Artigo 156.º a 158.º da LTFP)

Dotação: 50.000,00€

**d. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária a ocorrer em 2019:** (Artigo 158.º da LTFP conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2019)

Dotação: 40.000,00€

**e. Encargos relativos a prémios de desempenho** (Artigo 166.º e 167.º da LTFP)

Dotação: 00,00€

4. Nos termos do artigo 158º da Lei Geral do trabalho em Funções Publicas, o presente despacho é tornado público através da sua publicação na página eletrónica e na intranet.

Caparica, 31 de janeiro de 2019



António Mira dos Santos

Presidente do Conselho Diretivo